



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4480/2025

1. OBJETO:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A PRESENTE JUSTIFICATIVA TEM COMO OBJETIVO SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA EMEF DR. ARTUR COELHO. ATUALMENTE, O PISO DA QUADRA SE ENCONTRA EM ESTADO BRUTO, SEM AS DEMARCAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA ADEQUADA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. A AUSÊNCIA DE DEMARCAÇÕES (LINHAS DE VÔLEI, BASQUETE, FUTSAL, ETC.) COMPROMETE SIGNIFICATIVAMENTE A QUALIDADE DAS AULAS. SEM ELAS, OS ALUNOS NÃO CONSEGUEM ASSIMILAR AS REGRAS E OS CONCEITOS ESPACIAIS DOS ESPORTES, O QUE PREJUDICA TANTO O APRENDIZADO MOTOR QUANTO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS COMO TRABALHO EM EQUIPE E RESPEITO ÀS NORMAS. A PINTURA E A DEMARCAÇÃO DA QUADRA PERMITIRÃO: MELHORIA NA QUALIDADE DAS AULAS: AS DEMARCAÇÕES SÃO ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETAS E EFICAZES, PERMITINDO QUE OS PROFESSORES ENSEM OS ESPORTES DE ACORDO COM SUAS REGRAS OFICIAIS; SEGURANÇA DOS ALUNOS: UM PISO DEMARCADO E PINTADO EVITA ACIDENTES E MELHORA A PERCEPÇÃO ESPACIAL DOS ALUNOS DURANTE AS ATIVIDADES; VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR: UMA QUADRA EM BOAS CONDIÇÕES E BEM CUIDADA ELEVA A AUTOESTIMA DA COMUNIDADE ESCOLAR E INCENTIVA A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. DIANTE DO EXPOSTO, A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS É FUNDAMENTAL E URGENTE PARA GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO E SEGURO PARA O APRENDIZADO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS NOSSOS ALUNOS.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339030240000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 1852

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA PISO INDUSTRIAL FOSCA CINZA BALDE DE 18L	2,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
2	TINTA ESMALTE 3,6 LT INDUSTRIAL BRANCO BRILHANTE	2,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
3	TINTA ESMALTE 3,6l PREMIUM BRILHANTE INDUSTRIAL LARANJA	1,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
4	Solvente aguarrás- galão de 5 l	2,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
5	ROLO DE LA ANTIGOTA 23CM	2,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
6	ROLO DE LA ANTIGOTA 24X1 9CM	1,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
7	ROLO DE LA ANTIGOTA 24X1 5CM	1,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
8	PINCEL 2" ANTIGOTA	1,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
				TOTAL:	SIGILOS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 03 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.



MUNICÍPIO DE VACARIA

- 5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.
- 5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

DINIZ ANTONIO SCHINATO – SETOR DE MANUTENÇÃO SMED

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.
- 7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a)** CONTRATO SOCIAL, ou a inscrição do microempreendedor individual (MEI), E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço);
- b)** a regularidade perante a Fazenda federal;
- c)** a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d)** a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e)** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



MUNICÍPIO DE VACARIA

- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 02/09/2025

Almeida Chaves

Responsável pela Elaboração